



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.479/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 22/03/2017
Prefeito Municipal

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Santaluz a realizar filiação junto à União dos Municípios da Bahia - UPB e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar filiação junto à União dos Municípios da Bahia – UPB, associação civil sem fins lucrativos representativa dos municípios baianos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.305.759/0001-97, com sede na 3ª Avenida, 320 – Centro Administrativo da Bahia – CEP 41745-005 – Salvador – Bahia.

§ 1º - A filiação ora autorizada tem como objetivo fomentar a manutenção da cooperação entre os entes municipais, através de assessoramento técnico e político oferecidos pela UPB a seus filiados, com o intuito de defender os interesses institucionais dos entes municipais e trabalhar pelo seu fortalecimento.

§ 2º - A oferta do assessoramento de que trata o parágrafo anterior não se caracteriza como prestação de serviço.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Santaluz autorizado a pagar contribuição associativa à UPB em razão de sua filiação, que poderá ser efetivada mediante débito automático em conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Artigo 3º - As despesas com a filiação de que trata a autorização dada por esta Lei correrão por conta da dotação da Secretaria de Governo, unidade gestora 2201 projetos atividade 020401, elemento de despesa 33.90.39.0000, fonte de recurso 00.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 16 de Março de 2017.



Pedro dos Reis Almeida

Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário

Edmilson Santos de Souza

2º Secretário